



ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2021



Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 02 – Centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68.633-000, reuniram-se os servidores: Andréia Cristina da Silva Arruda, Dolglas Silva Vales e Antônio Ejoildo Alves de Souza, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão responsável pela realização da Chamada Pública, designada pela Portaria Interna número 001/2021 do dia 04/01/2021. A Presidente da CPL retomou os trabalhos desta Chamada Pública para dar início a fase de apreciação das documentações dos credenciados que objetiva a prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, visando à prestação de serviços nas especialidades de Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Psiquiatria; médico clínico e cirurgião geral (plantões de urgência, emergência e cirurgias em geral), junto a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde, SUS. Da análise técnica dos **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** dos proponentes, esta Comissão detectou algumas irregularidades em desacordo com as condições descritas no Edital: a empresa **Gestão Médica Especializada** não apresentou comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Classe Regional do responsável técnico, conforme **Cláusula 4.1.4**. O proponente senhor **Paulo Michel Mendes Lins** deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, conforme **Cláusula 4.2**. A empresa **Clínica de Saúde e Serviços Especializados Ltda**, deixou de apresentar de acordo com a **Cláusula 4.1.2** a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS. Deixou de apresentar também de acordo com a **Cláusula 4.1.4**, documentos de comprovante do CNES; inscrição no respectivo Conselho de Classe Regional do responsável técnico; indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, indicando a especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista; os profissionais indicados pelas pessoas jurídicas não comprovaram a sua especialidade e faltou a comprovação da escolaridade através de diploma emitido por Entidade reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista. Após a análise documental esta Comissão decidiu pela inabilitação dos participantes acima citados por descumprimento de exigências editalícias. Os demais credenciados da Chamada Pública apresentaram documentação conforme exigido, portanto, ficam habilitados nesse certame. Nesse momento enviamos todo o processo com as documentações de todos os licitantes para a comissão técnica instituída pela Portaria nº 023/2021 em 20 de maio de 2021, designada no intuito de analisar os critérios de seleção dos habilitados, para que os mesmos dêem continuidade aos trabalhos de julgamento. Por fim, a Sra. Presidente no uso de suas atribuições encerra a reunião e eu, Dolglas Silva Vales, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais componentes da Comissão.



ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA



DOLGLAS SILVA DO VALES



ANTONIO EJOILDO ALVES DE SOUZA